

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 11

----- Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. O Executivo procedeu à 1ª Revisão orçamental da despesa, conforme mapa anexo (Anexo 1). -----

2. O Executivo aprovou o parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços especializados na área de recursos humanos, em 2018, na modalidade de contrato de prestação de serviços em regime de avença com Sónia Isabel Pereira da Silva, conforme mapa anexo (Anexo 2). -----

3. A ADRC Vasco da Gama enviou um email a solicitar apoio financeiro para suportar as despesas aquando da realização da Passagem de Ano no Mercado de Fátima, no valor de 819,99 €. O Executivo deliberou apoiar o solicitado, como subsídio. -----

4. De acordo com o predisposto na alínea c) nº1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Junta de Freguesia de Fátima está sujeita a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, pelo órgão deliberativo da freguesia. Para efeitos da aplicação da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso (Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06) e em conformidade com o art.º 12º, é necessária autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente, como tal o Executivo deliberou submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia os seguintes compromissos: -----



#

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Entidade Fornecedora	Descrição	Classificação Económica	Encargo Anual
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Acidentes de Trabalho	010309	2.095,00 €
Equitejo-Sociedade Comercial de Equipamentos de Escritório, Lda.	Fotocópias e impressões	020108	1.400,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 9379366825 - Edifício Mercado Loja 3	02020101	330,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 7967572326 - Edifício Mercado Loja 4	02020101	275,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 7962296137 - Edifício Mercado Loja 7	02020101	275,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 5499354255 - Edifício Mercado Loja 9	02020101	220,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 7779493873 - Edifício Mercado Loja 12	02020101	220,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 0350567438 - Edifício Mercado Loja 13	02020101	495,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 6701881720 - Edifício Mercado-Espaço Comum	02020101	1.815,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 8368906050 - Edifício Biblioteca	02020101	3.575,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 0298768118 - Edifício Sede da Junta	02020101	3.135,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 7392475262 - Casa Mortuária	02020101	1.815,00 €
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	Conta nº 0643266689 - Pavilhão Eira da Pedra	02020101	165,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 1001063 - Jardim do Cruzeiro	02020102	635,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 53547 - Bombeiros	02020102	990,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 400305 - Edifício Mercado Loja 7	02020102	165,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 54503 - Edifício Mercado - Espaço Comum	02020102	1.320,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 1001032 - Edifício Mercado - Arrumos	02020102	220,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 1001405 - Edifício Mercado - Lavagens	02020102	440,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 70351 - Cemitério de Fátima	02020102	385,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 53380 - Casa Mortuária	02020102	825,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 74984 - Cemitério de Boleiros	02020102	275,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 53386 - Edifício Sede	02020102	275,00 €
Bewater, S.A.	Instalação nº 56152 - Pavilhão Eira da Pedra	02020102	165,00 €
Grenke Renting, S.A.	Leasing Fotocopiadoras	020208	1.594,82 €
Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.	Conta nº 307615118 - Rede Fixa, Móvel e Internet	020209	3.850,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.	Conta nº 30983755 - Rede Móvel	020209	550,00 €
Fresoft - Soluções Informáticas, Lda.	Manutenção Mensal de Software	020219	2.310,88 €
Domusnet	Assistência Técnica de Informática	020219	767,66 €
Jardim do Futuro, Lda.	Manutenção de Relvados	020225	1.691,25 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Multiriscos	020212	723,99 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Responsabilidade Civil Geral	020212	400,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Trator Ford, Matrícula: PD-88-08	020212	37,97 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Mitsubishi Canter, Matrícula: 93-52-TI	020212	248,24 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Renault 19, Matrícula:04-82-AG	020212	172,46 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Fiori, Matrícula: 42-OH-61	020212	100,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Iveco, Matrícula: 76-AV-80	020212	275,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Máquina Agrícola: 80-53-LS	020212	75,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Moto 4, Matrícula: 01-MV-34	020212	120,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Parques e Jardins	020212	350,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Recheio - Biblioteca Pública de Fátima	020212	100,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Edifício Centro de Saúde, Biblioteca, Bombeiros	020212	600,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Edifício - Antiga Escola da Maxieira	020212	100,00 €
Caravela - Companhia de Seguros, S.A.	Pavilhão Eira da Pedra	020212	350,00 €
Eden Springs, Portugal, S.A.	Aluguer Cooler Água	020225	330,00 €

5. A Junta de Freguesia foi contactada pelo Senhor António Catarino Pereira, proprietário de um prédio rústico, composto por terra de mato, sito em Lagoinha Seca, que confronta do Norte com António Siróis, Sul com Herdeiros de Armando Mendes, Nascente com terreno da Junta de Freguesia e Poente com Irmãos de São João de Deus, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17176 da Freguesia de Fátima, com a área total de 9000 m² e que é a sua intenção doar o prédio supra identificado à Junta de Freguesia de Fátima, para que a autarquia pudesse dar-lhe um uso que fosse útil à comunidade. Ora, perante este gesto de generosidade do proprietário, a Junta de Freguesia entende que o imóvel pode,



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

efetivamente, destinar-se a um uso útil à nossa comunidade. Pelo exposto, o Executivo deliberou aceitar a doação do referido imóvel e, concomitantemente, agradecer o altruísmo e a generosidade do proprietário, bem manifesta na sua atitude. Deliberou ainda, para cumprimento do disposto na al. a), do n.º 2, do art. 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta à Assembleia de Freguesia para que dê parecer favorável à aceitação desta doação e, concomitantemente, autorize e delegue poderes ao senhor Presidente da Junta para outorgar o competente contrato de doação, podendo assinar o título respetivo e demais documentação que se mostre necessária a esse fim. -

6. **ADITAMENTO À ATA N.º 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2018, DE REUNIÃO DE JUNTA - Reconhecimento das necessidades permanentes da Freguesia de Fátima, nos termos da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro – Para ratificação -----**

Com a entrada em vigor no passado dia 1 de janeiro de 2018, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi estabelecido o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da administração pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro. Assim, em cumprimento da referida Lei, a Freguesia de Fátima, como todas as autarquias locais, deve regularizar os vínculos das pessoas que reúnam os seguintes requisitos: -----

- Pessoas que *"exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): -----*

No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; -----

- Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização; -----

*- Nos casos de exercício de funções ao abrigo de **contratos de estágio** celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.* -----

O citado diploma prevê o reconhecimento pelo Órgão Executivo dos trabalhadores que cumpram estes requisitos para ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia de Fátima. Prevê, ainda, o diploma legal que para além do reconhecimento destes requisitos pelo Órgão Executivo (Junta) é obrigatória a abertura de procedimento concursal para a regularização extraordinária e no caso dos postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente no respetivo Mapa de Pessoal, são aumentados os postos de trabalho, no n.º estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele. Conforme consta na Ata n.º 10, de 2 de janeiro de 2018, de reunião do Executivo, a Junta de Freguesia de Fátima, acautelou aquando da elaboração dos Documentos Previsionais, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2018, os postos de trabalho que poderiam vir a ser reconhecidos como vínculos precários nos termos do preceituado na Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro e na proposta de Lei do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários. Após análise criteriosa, foram identificadas as situações indicadas na citada Ata n.º 10, de 2 de janeiro de 2018, que reúnem os requisitos para regularização extraordinária dos vínculos precários. Pelo exposto, deliberou-se o reforço do reconhecimento, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, das situações de exercício de funções descritas na Ata n.º 10, de 2 de janeiro de 2018, que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, cujos nomes se indicam: -----

- Estela José Nunes Silva; -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- João Natário Gaspar; e -----
- José Francisco Pereira. -----

Assim, após esta retificação da Junta de Freguesia, os correspondentes procedimentos concursais serão abertos no prazo de 30 dias, a contar da data de entrada da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou a contar da data em que se completar um ano referido na alínea a), do n.º 1, do art.º 3.º da citada Lei, mediante publicitação na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Freguesia de Fátima, sendo notificados (notificação pessoal), nos termos do n.º 4.º do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, pelo dirigente máximo dos serviços (Presidente de Junta), todos os interessados que se encontraram/encontrem no âmbito de aplicação das alíneas a), b) e c) do n.º 1, do art.º 3.º da citada Lei. -----

Prazo abertura procedimentos: -----

Considerando, ainda: -----

- A obrigatoriedade da decisão de reconhecimento dos postos de trabalho em causa como permanentes; -----
- Que o não cumprimento do prazo extipulado para decisão dos órgãos executivos nesta matéria (30 dias após a publicação da referenciada Lei, até 12 de fevereiro) é objeto de expressa fundamentação; -----
- Que os procedimentos a desencadear num processo de extrema complexidade, não se coaduna com o prazo indicado na Lei n.º 112/2017, de 29/12, de acordo com o perfilhado, nas notas elaboradas pelo Gabinete Jurídico da ANMP (ofício circ. 6/2018/FD de 09/01/2018); -----

Mais se deliberou autorizar a prorrogação do prazo de abertura de procedimentos concursais para a regularização extraordinária de vínculos extraordinários, no período máximo de 15 dias após esta reunião, de reconhecimento formal, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, das situações de exercício de funções com vínculo inadequado, correspondem a necessidades permanentes da Freguesia de Fátima. Os procedimentos concursais devem obedecer à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as seguintes especificidades (art.º 10.º, Lei n. 112/2017): --



[Handwritten signature]

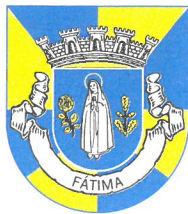
JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Carater urgente; -----
- Publicitação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da autarquia; -----
- O dirigente máximo (Presidente) notifica todos os interessados por notificação pessoal, correio eletrónico ou correio postal registado os que se encontrem ausentes do serviço ou que tenham cessado funções; -----
- Prazo de apresentação de candidaturas 10 dia úteis; -----
- Método de Seleção – avaliação curricular, com fator de ponderação do tempo de exercício de funções. Havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é aplicável a entrevista profissional de seleção; e -----
- Audiência dos interessados após a aplicação dos métodos de seleção e antes de proferida a decisão final. -----

7. O Executivo decidiu lançar um procedimento de ajuste direto com um preço base de treze mil e oito euros e treze cêntimos (13.008,13€), registado na contabilidade sobre os cabimentos números 13 e 14, na classificações económicas 02010201000 – “Gasolina” e 0201020200 – “Gasóleo”, respetivamente, com um saldo disponível do orçamento de 3.355,99€ e 14.038,30€ (também respetivamente), designado P01/2018 “Fornecimento de gasóleo e gasolina rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos da Freguesia e fornecimento e transporte de gasóleo de aquecimento para a Casa Mortuária, até ao limite de 13.008,13€”, tendo decidido convidar a empresa Petrodaire, Combustíveis e Lubrificantes da Serra de Aire, Lda. a apresentar proposta para fornecimento dos bens referidos. -----

----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 8 de janeiro de 2018

Humberto António Figueira da Silva

Tomé Reis Vieira

António Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º 1

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010000	0201020200	Gasóleo	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	16.000,00
010000	0201210100	Alimentação e Medicamentos para Animais	2.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00
010000	0202090000	Comunicações	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.000,00
010000	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	32.000,00
010000	0202150000	Formação	1.500,00	0,00	700,00	0,00	800,00
010000	0202170000	Publicidade	2.000,00	0,00	700,00	0,00	1.300,00
010000	0202190000	Assistência técnica	5.000,00	0,00	600,00	0,00	4.400,00
010000	0202250200	Veterinário e Desinfestação	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	776.874,97	4.000,00	4.000,00	0,00	776.874,97
		Total	776.874,97	4.000,00	4.000,00	0,00	776.874,97

ORGÃO EXECUTIVO

Em 8 de janeiro de 2018

** Humberto Ligeiro de S.*

** António Luís Silva*

ORGÃO DELIBERATIVO

** Argemiro*

** António Vitor Carneiro*

** Carlos Amílcar Nunes*



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM 2018, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA

Instrução do Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, conforme definido no art.º 60.º n.º 1 da LOE 2018 (Lei 114/2017 de 29.12) elaborado de acordo com o definido pela **Portaria n.º 257/2017, de 16/08**, ainda em vigor,

a) Tipologia, descrição do objeto, valor e duração do contrato;

O contrato de prestação de serviços destina-se à contratação de serviços especializados na área de Recursos Humanos, para assegurar na modalidade de contrato de prestação de serviços, regime de avença, de acordo com a proposta anexa.

O contrato a celebrar terá a duração de 12 meses, com início a 1 janeiro de 2018 e fim a 31 dezembro de 2018.

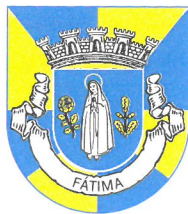
b) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

O serviço que se pretende contratar, não consagra a figura de trabalho subordinado, considerando que é desenvolvido com total autonomia técnica, sem subordinação jurídica e disciplinar à autarquia, adequando a técnica a contratar as suas competências técnicas ao desenvolvimento das tarefas que se acordaram realizar, planificando as mesmas, e concebendo os pareceres técnicos adequados, com total autonomia técnica, logística e humana, não dispondo das instalações da Junta de Freguesia de Fátima para realização das mesmas.

b) Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público;

Julga-se inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, considerando que a atividade a desenvolver é composta de total autonomia técnica, não subordinada a horário de trabalho, nem posto de trabalho, não perdurando no tempo e configurando uma consultadoria técnica, esporádica.

c) Demonstração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos para o desempenho das atividades subjacentes à contratação em causa;



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Demonstração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos para o desempenho das atividades subjacentes à contratação em causa - A aferição deste requisito encontra-se dispensada, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014, tendo presente que ainda não foi constituída a (EGRA) Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais.

d) Existência de cabimento orçamental;

Para efeitos de cabimento e compromisso orçamental, prevê-se um custo total de € 1980,00€.

Valor a cabimentar em 2018 é: € 1980,00

Valor a pagar mensalmente €165,00 – por transferência bancária após emissão fatura/recibo.

Para o efeito anexa-se ficha de cabimento e compromisso com o n.º sequencial 22.

e) Indicação da escolha do tipo de procedimento aquisitivo;

O presente procedimento trata de um ajuste direto simplificado nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, nova redação.

f) Identificação da(s) contraparte(s).

Pretende-se contratar a seguinte entidade:

— **Sónia Isabel Pereira da Silva**, com o NIF 217.750.419, com sede em Av. Rainha D. Maria I, R/CH Esq, 135, 2380-102 Alcanena.

g) A entidade em causa não detém nem deteve qualquer relação anterior de prestação de serviços à Freguesia de Fátima, com idêntico objeto e contraparte.

Com a citada entidade, a Freguesia de Fátima, não contratou nenhum serviço com idêntica natureza à que se pretende contratar. Não foram executadas obras, nem fornecidos bens móveis ou prestados serviços à entidade adjudicante, a título gratuito, no período referido pela entidade referida.



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

h) A entidade que se pretende contratar demonstrou ter a sua situação contributiva e tributária regularizada, dando ordem para consulta à Página Eletrónica das Autoridade Tributária e Segurança Social se necessário.

Motivos pelo que, não se verifica qualquer impedimento à contratação pretendida.

Atendendo ao disposto nos n.º 1, do art.º 60.º da LOE 2018 (Lei 114/2017 de 29.12), conjugado com o n.º 2, do art.º 32.º da LTFP que é da competência do presidente do órgão executivo a emissão do respetivo parecer prévio vinculativo e que se encontram, verificados pelos serviços financeiros desta Junta os requisitos previstos nas alíneas a) a g) do n.º 2, do art.º 3.º da Portaria n.º 257/2017, de 16/08.

Emito,

o presente parecer prévio vinculativo com vista à contratação dos serviços mencionados, e, excecionalmente, autorização para a celebração do mesmo, em regime de avença, nos termos no n.º 3, do citado art.º 32.º da LTFP, conjugado com o preceituado na Portaria n.º 257/2017, desde que salvaguardado que não sejam excedidos os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar o referido contrato.

Junto anexa-se:

- Ficha de cabimento orçamental.

Freguesia de Fátima, 03 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA

Humberto António Figueira da Silva

FREGUESIA DE FÁTIMA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 16

Ano: 2018

Data Registo: 02-01-2018

Data Documento: 02-01-2018

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202140000 Estudos, pareceres, projectos e consulta

Projeto e Acção:

Descrição: aquisição de serviços na área de recursos humanos

1	Orçamento Inicial	30 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	30 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	26 341,50
6	Saldo Disponível do Orçamento	3 658,50
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 980,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	1 678,50

RESPONSÁVEL

